



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **PORTARIA Nº 528/2008**

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ELIANA MORAES AMARAL CORACINI**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

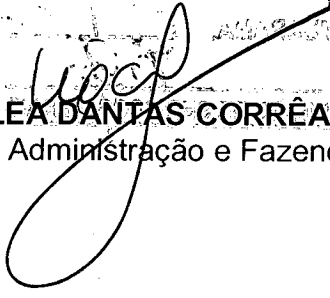
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a contar de 25 de abril de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ELIANA MORAES AMARAL CORACINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.044.368-1-SSP-PR, nomeada em 07 de março de 2005 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 4616/2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de junho de 2008.

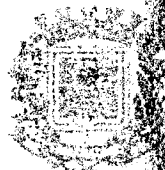
  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Juventude"



## PORTARIA Nº 228/2008

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por  
Qualificação de Trabalho Docente à servidora  
ELIANA MORAES AMARAL CORACINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Foi concedido a contar de 22 de abril de 2008, o  
percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação  
do Trabalho Docente à servidora ELIANA MORAES AMARAL CORACINI,  
portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.044.368-1-229-PR, nomeada em 07  
de março de 2005 pelo regime Estatístico, para ocupar o cargo de carreira de  
Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - Diretoria de  
Educação, com base no artigo 18 e parágrafo único da Lei Complementar nº  
004/99, nos termos do processo nº 4618/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2008.

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO         |            |
| DE N.º                                  | 07/2008    |
| UMUARAMA,                               | 09/06/2008 |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |            |

Secretaria de Administração e Fazenda